PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE
Estado de São Paulo

DECRETO nº 2.018, de 30/11/98
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

ASSAD NACLE BARACAT, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

07 – Departamento de Educação e Cultura
01 – Ensino

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32.56	Beneficio a Prev. Social	9.000,00
32.80	Contr. P/ formação do Pasep	8.000,00

07 – Departamento de Educação e Cultura
05 – Setor de Creche

CLASSIFICAÇÃO GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32.56	Beneficio a Prev. Social	6.000,00
32.80	Contr. p/ formação do pasep	7.000,00

TOTAL .....R$ 30.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, será coberto com recursos previstos no Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. .

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, em 30 de novembro de 1998.

Sonia Maria Ardemani
Chefe de Gabinete

Assad Nacle Baracat
Prefeito Municipal

DECRETO nº 2.018, de 30/11/98
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Maria José Bulia
Secretária Interina